

EDITAL 01/2018 PRP/LETRAS/UNIR/VILHENA
PARTILHAS LINGUÍSTICO-LITERÁRIAS: PROPOSTA DE MEDIAÇÃO NO ENSINO
FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
UNIR, CAMPUS/VILHENA
PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTOR – UNIR
CONFORME EDITAL CAPES N. 06/2018

A orientadora do Núcleo de Letras – *Campus* de Vilhena – do Programa Residência Pedagógica (PRP)/UNIR, Prof.^a Rosana Nunes Alencar, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para três (3) vagas de preceptores – professor da educação básica (valor da bolsa R\$ 765,00). O Programa terá duração de 18 meses.

O Programa de Residência Pedagógica visa (conforme a Edital n. 06/2018):

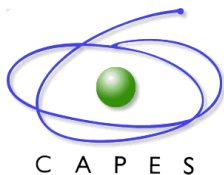
- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica.
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

1. DAS VAGAS E BOLSAS

- 1.1. O processo seletivo visa ao provimento de três (3) preceptores-professores da educação básica, na cidade de Vilhena.
- 1.2. Os preceptores precisam estar lotados em uma das seguintes escolas: E.E.E.F.M. Cecília Meireles, E.E.E.F.M. Maria Arlete Toledo, E.E.E.F.M. Zilda da Frota Uchoa ou E.E.E.F.M. Shirlei Ceruti.
- 1.3. Poderão concorrer à bolsa de preceptor os professores em efetivo exercício docente, na área de Língua portuguesa/Literatura, que atuem na educação básica (ensino médio ou ensino fundamental – anos finais) nas escolas acima citadas (item 1.2).
- 1.4. O valor da bolsa para os preceptores é de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais**, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Programa.
- 1.5. O período de duração da bolsa será de 18 meses, a partir de agosto de 2018 (conforme item 2.1.1, do anexo III, Edital nº 06/CAPES/2018).

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.3. Possuir licenciatura em Letras;



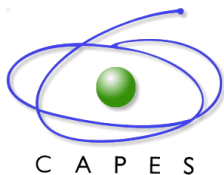
- 2.4. Possuir experiência mínima de dois (2) anos no magistério na educação básica.
2.5. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.
2.6. Dedicar às atividades do Programa Residência Pedagógica, estando apto a iniciá-las imediatamente, sem prejuízo de suas demais atividades escolares. O Programa tem duração de 18 meses e seguirá o cronograma abaixo:

SUGESTÃO DE CRONOGRAMA																			
2018					2019												2020		Total
Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan		
Preparação do aluno para participação no programa	RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA																		
	60 horas na escola				320 horas												20 horas	40 horas	440 horas
Formação do preceptor	Orientação conjunta (coordenador/supervisor) ambientação do residente na escola e preparação do Plano de Atividade da Residência				Imersão na escola contendo o mínimo de 100 horas de regência de classe												Relatório final	Avaliação e socialização	

- 2.7. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
2.8. Firmar termo de compromisso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Não ter previsão de se licenciar ou se afastar, a qualquer título, da escola, durante o período de execução do programa.
3.2. Participar integralmente das atividades do Programa Residência Pedagógica.
3.3. Acompanhar o plano de atividades dos residentes do Programa, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor orientador do núcleo.
3.4. Apresentar relatório e demais documentos solicitados pelas orientadoras.
3.5. Auxiliar os residentes e as professoras orientadoras na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos.
3.6. Comunicar à orientadora do núcleo o descumprimento ou o impedimento do residente na execução de tarefas.
3.7. Receber nas dependências da sua escola e das suas salas de aula, periodicamente, os residentes, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando aproximação deles ao cotidiano escolar.
3.8. Realizar reuniões periódicas de planejamento, acompanhamento e avaliação com os residentes na escola.
3.9. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **19/06/18 a 22/06/18**, no Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários (DELL), situado à Av. 02 (Rotary Clube), n. 3756, Setor 10, Bairro Jardim Social, Quadra 01, Lote Único, Vilhena-RO, telefone: 3316-4510.

4.2. As inscrições poderão ser feitas nos seguintes horários: terça-feira e quinta-feira (8h às 12h e 16h às 20h); quarta-feira e sexta-feira (8h às 12h; 14h às 18h).

4.3. As inscrições serão individuais e gratuitas.

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será feita pela equipe do Núcleo do Programa de Residência Pedagógica de Letras da UNIR/*Campus* de Vilhena.

5.2. A seleção será realizada através análise curricular.

5.3. O currículo será pontuado de acordo com a tabela abaixo, os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme a ordem da tabela:

1. TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado	
Mestrado	20
Especialização	10
Aperfeiçoamento (Cursos com carga horária mínima de 200 h)	5
Capacitação (cursos com carga horária mínima de 8h)	1
2. Atividades didáticas nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	PONTUAÇÃO
2.1. Ensino	
2.1.1. Graduação	3 (por semestre)
2.2. Pós-Graduação	
2.2.1. <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)
2.2.2. <i>Lato Sensu</i>	3 (por semestre)
2.3. Médio e Fundamental	8 (por ano)
3. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos	PONTUAÇÃO
3.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por aluno)
3.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
3.3. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
3.4. Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA - UNIR
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO –
PROGRAD
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



3.5. Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
3.6. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas)	3 (por atividade)
3.7. Montagem e estruturação de laboratórios de língua portuguesa/literatura	5 (por ano)
3.8. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)
3.9. Participação em minicursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por mini-curso)
3.10. Supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	5 (por ano)
4. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos	PONTUAÇÃO
4.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5 (por artigo)
4.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
4.3. Comunicações em congressos científicos	
4.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
4.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2 (por resumo)
4.4. Palestras, Conferências proferidas ou participação em mesas-redondas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
4.5. Minicursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2
4.6. Livros Técnicos e didáticos	
4.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
4.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)
4.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	2 (por tradução)
5. participação em grupo de pesquisa	5 (por semestre)
6. Outro tipo de produção artística ou acadêmica	0,3 (por atividade/máximo 1,5)
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR	

5.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

5.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas, conforme número de bolsas previsto neste edital.

5.6. No dia da inscrição, os candidatos deverão entregar, além dos documentos para análise curricular, cópia impressa dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG e do CPF.

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio

http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm.

d) documento comprobatório do exercício efetivo e atual de cargo de professor na rede pública estadual, tais como: declaração do dirigente escolar, contra-cheque etc.;

e) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone).

f) Comprovante de conta Bancária (Cópia de extrato ou cartão bancário – **preferencialmente Banco do Brasil**).



6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado dia **25/06/2018**, no mural do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários (DELL).

6.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão convocados a assinarem documentação no dia **29/06/2018**, das 17h às 19h, na sala do Grupo de Pesquisa em Poética Brasileira Contemporânea – Gepœc (sala 08, do bloco central, ao lado do Departamento de Pedagogia), situada à Av. 02 (Rotary Clube), n. 3756, Setor 10, Bairro Jardim Social, Quadra 01, Lote Único, Vilhena-RO, telefone: 3316-4510.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação dos resultados, através do e-mail residenciaped@unir.br, que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) e divulgar a decisão.

8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Programa Residência Pedagógica/UNIR.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

Inscrição	19/06/2018 a 22/06/2018	Através do formulário, em anexo, neste edital.
Resultado Final	25/06/2018	A partir das 14h, no mural do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários (DELL).
Assinatura da Documentação	29/06/2018	Dia 29/06/2018, das 17h às 19h, na sala do Grupo de Pesquisa em Poética Brasileira Contemporânea – Gepœc (sala 08, do bloco central, ao lado do Departamento de Pedagogia), situada à Av. 02 (Rotary Clube), n. 3756, Setor 10, Bairro Jardim Social, Quadra 01, Lote Único, Vilhena-RO.

Vilhena-RO, 18 de Junho de 2018.

Rosana Nunes Alencar
Orientadora do Núcleo de Letras da UNR/*Campus* de Vilhena
Programa Residência Pedagógica



FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, docente da área
de _____, na Escola
_____ residente
à _____ N° _____,
Complemento: _____, Bairro: _____,
CEP: _____, na cidade de _____, venho solicitar minha
inscrição no Edital 01/2018 PRP/Letras/UNIR/Vilhena, Partilhas linguístico-literárias: proposta
de mediação no ensino fundamental e ensino médio, Núcleo de Letras.

Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital 01/2018
PRP/Letras/UNIR/Vilhena para a escolha dos preceptores.

Outros dados:

E-mail: _____

Tele fone fixo: _____ Celular: _____

Data de Nascimento: ___/___/___; CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Ano que terminou a graduação: _____. Atua como docente desde: _____.

Possui bolsa de qualquer programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa
e a data de término da respectiva bolsa: _____

Vilhena-RO, ___/___/2018.

Assinatura do Candidato



COMPROVANTE DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Recebi de _____, docente da Escola
_____, inscrição para seleção de preceptor conforme Edital 01/2018
PRP/Letras/UNIR/Vilhena.

Vilhena-RO, ____ de junho de 2018.

Assinatura do responsável pela inscrição

CHECK LIST

- () Cópia do RG e do CPF.
- () Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
- () Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm.
- () documento comprobatório do exercício efetivo e atual de cargo de professor na rede pública estadual, tais como: declaração do dirigente escolar, contra-cheque, etc.;
- () Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone).
- () Comprovante de conta Bancária (Cópia de extrato ou cartão bancário (**preferencialmente Banco do Brasil**)).
- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexa a este Edital).